



TERMOS DE REFERÊNCIA

Assistência técnica para desenvolver materiais didáticos para formação de professores do ensino secundário sobre o novo currículo/ Plano Nacional de Educação – Horizonte 2020/2030, do Ministério da Educação de Cabo Verde.

1. Contexto

Da Instituição da escolaridade obrigatória, a esta parte, o Governo de Cabo Verde tem vindo a alargar a sua abrangência em anos de estudo, à medida que considera ter atingido condições materiais e humanas para esses alargamentos, que, nesta altura, encontra-se em 8 anos de escolaridade. Trata-se de uma aposta do país num processo de desenvolvimento que contribui para elevar a qualificação dos cidadãos, através do investimento na sua literacia, versalidade cultural e laboral, uma vez que condiciona a permanência e o empowerment no sistema educativo, até à maioridade.

Esses sucessivos alargamentos foram acompanhados de revisões curriculares, dos ensinos básico e secundário, a última dessas através da revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo, contribuindo para a absorção das mudanças estruturais e para a materialização da devida concordância entre as políticas educativas e curriculares e a prática educativa global.

O programa de revisão curricular do ensino básico terminou no ano letivo 2021/2022 e abriu caminho para o alinhamento do subsistema de ensino secundário. Nesse enquadramento, o Ministério da Educação iniciou a revisão curricular desse nível de ensino, na lógica de uma atualização que contempla a renovação dos planos de estudos, programas e recursos de ensino e de aprendizagem, convergentes no acautelamento da sequencialidade vertical (entre anos de estudos e entre níveis de ensino escolar) e horizontal (interdisciplinaridade e complementaridade dos programas disciplinares, bem como das práticas de ensino e de avaliação).

Toda a engenharia concetual e funcional envolvida nos processos desenvolvidos pelo Ministério da Educação, tem como fim a qualificação permanente da educação escolar, traduzidas em sinergias de empowerment e de consolidação dos planos e práticas de ensino e de apoio à aprendizagem. Nesse quadro de renovação do Sistema Educação, o Governo de Cabo Verde conta com o apoio do Banco Mundial, através do *Projeto Capital Humano*, financiado em \$26M.

O *Projeto Capital Humano* conta com três grandes áreas de intervenção, para satisfazer o objetivo de “melhorar o acesso a serviços básicos e formação relevante para o mercado de trabalho no país”, designadamente a *Educação* para “assegurar que todos os jovens em idade escolar adquiram competências relevantes para as necessidades do mercado de trabalho”; *Formação profissional* para “assegurar que os investimentos em formação profissional conduzam a uma maior empregabilidade e o *Apoio a Grupos Vulneráveis* para “apoiar mulheres e jovens de famílias pobres e vulneráveis, melhorando o seu acesso a serviços básicos”. O governo aposta nesse projeto para fazer evoluir o capital humano no país.

Esse projeto interliga-se à Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS 2021-2030) no destaque da ação do Ministério da Educação, enquanto tutela da Educação e Formação de Professores. Nessa linha o Projeto Capital Humano suporta a revisão curricular do ensino secundário no alinhamento das competências nesse nível de ensino, tendo especial atenção sobre aquelas necessárias para o ingresso no mercado laboral. Dessa forma ajuda a salvaguardar uma melhor preparação dos jovens de modo que possam transitar da escola para emprego em condições favoráveis, face às mudanças sociais e económicas e face às necessidades da garantia de um perfil de formação devidamente alinhado e com abertura para absorver novas aprendizagens no âmbito do exercício profissional.

2. Justificação

Em 2016, com base num estudo sobre o setor da Educação, datado de setembro de 2015, intitulado “Elementos de análise sectorial da educação em Cabo Verde: serviços mais eficazes e mais justos ao serviço do crescimento e do emprego”, o Ministério da Educação iniciou a revisão curricular do ensino básico, um dos desafios do Programa de Governo da IX legislatura, para “edificar um sistema educativo integrado no conceito de economia do conhecimento que da base ao topo, oriente os jovens para um domínio proficiente das línguas, das ciências integradas, das tecnologias e para a construção de um perfil cosmopolita aberto ao mundo, capaz de interiorizar valores intrínsecos ao saber ser e estar, de responsabilização mútuas, enquanto membros da comunidade, de preparação para a aprendizagem ao longo da vida, cultura de investigação, experimentação e inovação” (p.150). Esse estudo, focado na análise e melhoria da eficácia e da equidade dos serviços educacionais com o fim de promover o crescimento e o emprego, serviu de base para a elaboração da “Carta de Política Educativa”, para o horizonte 2015-2025.

Nesse processo, o Governo de Cabo Verde contou com um apoio financeiro do Banco Mundial através do Projeto de Reforço da Educação e Desenvolvimento de Competências (PREDC), mobilizando um empréstimo no valor de \$10M.

No âmbito desse processo de revisão curricular, o sistema educativo nacional enfrentou vários desafios, designadamente aqueles decorrentes da pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV2, em 2019, e que obrigou a um sistema de reações-respostas complexas, quase diárias, para conseguir a manutenção do serviço educativo. Paralelamente à revisão curricular dos níveis de ensino escolar, a formação de professores tem sido uma preocupação constante do Governo, por razões que se prendem com a renovação do conhecimento profissional dos professores e com as necessidades específicas da revisão curricular e do desenvolvimento profissional dos mesmos. Razões suficientes para projetar, planear e mobilizar recursos para a formação

continua dos professores, no quadro da agenda de transformação coberta pelo “Projeto Capital Humano”.

O Ministério da Educação, através do Plano Nacional de Formação de Professores, em 2019, avançou com a iniciativa da transformação da formação de professores. Nesse quadro, fez um exercício de planeamento e gestão pelo qual identificou vários domínios prioritários para o alinhamento desse subsistema, envolvendo, entre outras questões, a regulação do conhecimento profissional docente e planos de melhoria da qualidade do serviço educativo através da formação em exercício para esses quadros.

Entre as prioridades, determinou a programação de ações de formação contínua para promover competências, ainda, ausentes nos planos da formação inicial, entre outras razões, por serem demandas de novas competências profissionais requeridas especialmente pela educação inclusiva, em boa parte de cariz teórica-pedagógica, muitas dessas enquadradas em necessidades no campo da didática específica e da prática de ensino e avaliação diferenciados.

A didática específica é o ramo da pedagogia que estuda formas e métodos de trabalho com o fim de promover a aprendizagem uma ciência concreta, na construção do conhecimento curricular. Ajuda a fazer as pontes nos caminhos que o professor usa, enquanto mediador, para apoiar e avaliar o aluno indicando, conduzindo e interagindo de forma crítica e reconstrutiva. Significa, pois, uma forma de organizar a atividade letiva de forma a promover resultados positivos ou de êxito numa área disciplinar ou disciplina.

Por sua vez, a formação de professores em diferenciação pedagógica e avaliação formativa é essencial para promover práticas pedagógicas inclusivas e eficazes. A diferenciação pedagógica adapta o ensino às necessidades individuais dos alunos, enquanto a avaliação formativa fornece feedback contínuo durante o processo de aprendizagem. Juntos, esses conceitos capacitam os educadores a garantir uma educação de qualidade para todos.

Por este TDR procura-se satisfazer a necessidade de contratação de assistência especializada para concretizar um rol de ações de formação em didática específica para as disciplinas nucleares do 1º e 2º ciclo do ensino básico, avaliação das aprendizagens com destaque para a, diferenciação pedagógica e avaliação formativa, garantindo que as áreas disciplinares/ disciplinas beneficiem da formação contínua assente nas respetivas metodologias de ensino, nas estratégias de diferenciação pedagógica e de avaliação formativa, visando capacitar os professores em geral.

O Sistema Nacional da Avaliação das Aprendizagens, em vigor diz que a avaliação é indissociável da prática pedagógica e destina-se a recolher informações indispensáveis à orientação do processo de ensino e aprendizagem. Assim sendo, implica, com certeza, transformações no ensino e na aprendizagem e nos sujeitos e atores que dele fazem parte.

Com a evolução das conceções de ensino, aprendizagem e avaliação, cada vez mais, integradoras das experiências individuais como conteúdo pedagógico, exigem uma permanente adequação dos perfis profissionais, capacitando-os numa lógica de aprofundamento e integração de novos conhecimentos e práticas, através da formação contínua. Acresce o facto dos/das professores/as, no sistema, manifestarem dificuldades de implementação do modelo de avaliação instituído e isso determinar resistências à mudança e a adequação do ato pedagógico.

3. Objetivos da assistência técnica

3.1 Objetivo geral:

Recrutar assistência técnica especializada para desenvolver e implementar um conjunto prioritário de ações de Formação Contínua de Professores, do Plano Nacional de Formação de Professores.

3.2 Objetivos específicos:

- a) Reforçar as competências dos professores do ensino básico, 1º e 2º ciclos, em didática específica, considerando as disciplinas nucleares, a saber: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, do 1º ciclo e português, matemática, ciências da terra e da vida, física e química do 2º ciclo, com conhecimentos que contribuam para o alinhamento das metodologias específicas com a melhoria dos ensinamentos e das aprendizagens escolares e produção de um Caderno pedagógico para cada módulo de formação contemplado deste TDR;
- b) Reforçar as competências dos professores do ensino básico, 1º ciclo, no âmbito das exigências das tarefas associadas à etapa de alfabetização, para garantir que as crianças avancem com as bases necessárias em leitura e escrita;
- c) Reforçar as competências dos professores do ensino básico e secundário em diferenciação pedagógica e avaliação formativa, para solucionar os problemas educativos inerentes;
- d) Capacitar professores, de modo a reforçarem os seus conhecimentos, suas habilidades e competências, para que possam desenvolver as suas experiências de avaliação da aprendizagem primando pelo rigor conceitual e técnico, tornando-se mais eficazes na produção de uma avaliação qualificada, exigente, mais democrática, justa e inclusiva;
- e) Desenvolver conhecimento, habilidades e competências em técnicas de construção de instrumentos de avaliação interna e externa, para melhorar o desempenho profissional docente e os resultados escolares dos alunos;
- f) Atualizar os conhecimentos científicos e metodológicos dos professores, de modo que possam apropriar-se dos novos instrumentos didático-pedagógico para solucionar desafios que os novos materiais didáticos lhes colocam no que respeita ao ensino das diferentes áreas disciplinares/disciplinas ou de conteúdos transversais, do currículo oficial;
- g) Materializar a formação contínua destinada aos professores.

4. Metodologia

A formação enquadra-se no âmbito da formação contínua dos professores, pelo que a sua implementação está prevista para ter carácter nacional, considerando os 22 Centros de Formação e EaD. Os pressupostos de organização e realização seguem o modelo de formação contínua de professores, do Plano Nacional de Formação de Professores- horizonte 2020/2030. Os pressupostos de seleção das necessidades de formação devem corresponder com o relatório,

bem como as recomendações saídas dos relatórios de intervenção pedagógica, ambos sobre as provas aferidas, de 2019 e de 2023.

As formações em didáticas específicas serão realizadas com vista a renovar o conhecimento profissional dos professores em metodologias específicas e sobre o sistema de avaliação, principalmente em diferenciação pedagógica e avaliação formativa. Serão centradas nos grupos disciplinares/disciplinas nos agrupamentos/escola e devem proporcionar a atualização e alinhamento do saber profissional dos professores nesses domínios.

Essas formações envolvem a organização e gestão dos grupos de formandos pela DNE e o suporte técnico-informático credenciado que deverá assegurar a componente técnica-informática e o apoio à produção de recursos digitais.

5. Resultados esperados

R1 - Plano de trabalho, metodologia e cronograma

R2/R3 - Conjunto de fichas programáticas, uma por cada ação de formação contratualizada, formando o dossier do total das ações contratualizadas; Roteiros de produção de e-conteúdos, os e-conteúdos, planos e processos de avaliação online, referentes a cada formação individualmente; plano de fóruns e outras formas de interatividade e de acompanhamento dos formandos; e adaptação da plataforma do Moodle do DNE.

R4 - Cursos de formação em didática específica, concebidas e realizadas seguindo o modelo de formação do Plano Nacional de Formação de professores, sendo:

- 1 (um) curso para os professores do 1º Ciclo, que articule a didática específica da Monodocência com as abordagens das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e Ciências Integradas e a conceção do respetivo Caderno pedagógico;
- 1 (um) curso para os professores do 1º Ciclo do ensino básico, que reforce as competências em abordagens associadas à etapa de alfabetização, e a conceção do respetivo Caderno pedagógico;
- 1 (um) curso para os professores do 2º Ciclo em metodologias de ensino da Língua Portuguesa, e a conceção do respetivo Caderno pedagógico;
- 1 (um) curso para os professores do 2º Ciclo em metodologias de ensino da Matemática, e a conceção do respetivo Caderno pedagógico;
- 1 (um) curso para os coordenadores e professores do ensino básico e do ensino secundário, em diferenciação pedagógica e avaliação formativa, em técnicas de construção de instrumentos de avaliação interna e externa, incluindo a conceção do respetivo Caderno pedagógico.

R5 – Todas as ações de formação disponibilizadas e implementadas na plataforma Moodle (customizadas e parametrizadas).

R6 – Apresentação do relatório final da consultoria.

6. Produtos, pagamentos e cronograma

No âmbito da consultoria, a Instituição Formadora deverá apresentar os produtos, a seguir indicados. O pagamento é parcelar e feito mediante entrega e validação dos produtos, conforme exigência do organismo financiador e baseado nas taxas de Cabo Verde. O período de execução de formação e da entrega de todos os produtos associados não poderá exceder o proposto pelo TDR.

O pagamento estará vinculado à entrega dos produtos e sua validação, conforme descrito no quadro abaixo.

Resultados	Prazo de entrega (Entid. Formadora)	Prazo aprovação produto (DNE)	Pagamento
R1 - Plano de trabalho detalhado, incluindo a metodologia a ser usada pela Instituição Formadora e um cronograma.	10 dias após assinatura do contrato	5 dias pós-receção	5%
R2/R3 - Roteiros de produção de e-conteúdos, planos e processos de avaliação online, plano de fóruns e outras formas de interatividade e de acompanhamento dos formandos; Adaptação do plataforma do Moodle do DNE pelos cursos e formação dos funcionários do DNE no seu uso (customizadas e parametrizadas)	20 dias após validação do P1	10 dias pós-receção	20%
<p>R4 – 5 cursos (20 horas para cada curso) disponíveis no Moodle:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>2 Cursos para os professores do 1º Ciclo do ensino básico:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 (um) que articule a didática específica da Monodocência com as abordagens das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e Ciências Integradas; ○ 1 (um) curso que reforce as competências em abordagens associadas à etapa de alfabetização ▪ <u>2 Cursos para os professores do 2º Ciclo ensino básico:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 (um) curso em metodologias de ensino da Língua Portuguesa; ○ 1 (um) curso em metodologias de ensino da Matemática ▪ <u>1 curso para os coordenadores e professores do ensino básico e secundário:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Um curso em diferenciação pedagógica e avaliação formativa e técnicas de construção de instrumentos de avaliação interna e externa 	90 dias após validação de R2 e R3	10 dias pós-receção	35%

R5 – Implementação de 5 cursos de formação atingindo a participação de aproximadamente 3,527 professores			30%
R6 - Apresentação de relatório final com os resultados finais incluindo análise dos resultados das avaliações dos professores		10 dias pós-receção	10%

O pagamento será baseado nas taxas de Cabo Verde e do organismo financiador. Eventuais despesas relacionadas com viagens, com alojamento e diárias também devem ser incluídas na proposta financeira.

Será estabelecido um contrato de prestação especializada de serviços com a Instituição Formadora vencedora do concurso.

A Instituição Formadora deve garantir a equipa técnica especializada para desenvolver a consultoria. Os perfis, académico e profissional, da equipa deve corresponder com o perfil definido neste TdR. Os currículos-vitae de todos os membros da equipa técnica devem ser integrados na proposta.

A proposta deve espelhar de forma inequívoca a garantia das valências científicas, técnicas e experiência comprovada nas áreas da contratação da prestação de serviços, designadamente experiência comprovada no domínio do desenvolvimento curricular e da formação de professores. Deve considerar as questões técnicas e metodológicas e juntar-lhes um orçamento com base nos produtos e responsabilidades.

Na fase inicial da candidatura, as instituições oponentes devem submeter, ao concurso, uma carta de manifestação de interesse, na qual devem fornecer informações do seu perfil institucional, particularmente nas áreas acima descritas e os currículos-vitae dos formadores.

7. Duração

A duração da prestação serviço é 18 meses, após a assinatura do contrato.

8. Perfil/ qualificações

A entidade a ser contratada deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Um mínimo de 15 anos de experiência na área de educação, no nível do ensino superior;
- b) Pelo menos 10 anos de experiência no domínio da formação de professores acreditada;
- c) 10 anos de experiência comprovada na realização de trabalhos similares (elaboração de planos de estudos e programas de formação, formação para professores no âmbito da formação contínua/ formação em e-learning e b-learning para professores);
- d) Estar acreditada pelo serviço competente do ensino superior e como entidade formadora e ter formadores acreditados;

- e) Conhecer o sistema educativo cabo-verdiano bem como as orientações da política educativa e da formação contínua de professores seria uma vantagem;
- f) Os formadores devem comprovar domínio da formação contínua, em e-learning e b-learning, bem como domínio de tecnologias educativas e da língua portuguesa;
- g) Capacidade de trabalho de equipa e de liderança;
- h) Ter flexibilidade e capacidade de negociação para trabalhar com a equipa nacional.
- i) Ter uma equipa técnica composta por:**
 - Um (1) Team Leader, especialista em Educação, com formação em Desenvolvimento curricular e Formação de Professores ou áreas afins, com pelo menos 5 anos na coordenação de equipas de trabalho;
 - Seis (6) Formadores especializados com formação em cada uma das áreas disciplinares objeto do presente concurso, com experiência na elaboração de programas de formação e na implementação da formação em ambiente virtual;
 - Um (1) especialista de produção de multimédia, com formação em tecnologia educativa e comprovada experiência na produção de e-conteúdos (gravação e edição), customização e parametrização dos mesmos na plataforma Moodle.

9. Supervisão e coordenação da consultoria

A consultoria será realizada sob a supervisão do Ministério da Educação, através da Direção Nacional de Educação, em estreita articulação e colaboração com outros serviços do ME, designadamente a Direção Geral de Tecnologia, Comunicação e Multimédia (DGTCM) e a Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

No âmbito do seguimento e avaliação dos trabalhos, a DNE é o serviço responsável pelas condições estruturais e materiais de garantia de acesso e de gestão da formação a nível das Delegações, como previstos pelo Plano Operacional de Formação de Professores, a saber:

- a) Suportar a gestão administrativa da formação, pelo Ministério da Educação, seguindo as exigências de organização e de funcionamento promovidos por essa Direção, no quadro do Plano Nacional de Formação de Professores;
- b) Garantir a supervisão do processo de consultoria segundo o modelo de exigências de organização e funcionamento do Sistema Nacional de Formação de Professores e da entidade financiadora;
- c) Garantir a autoria dos produtos à Instituição Formadora e os direitos de propriedade ao Ministério da Educação;

- d)** Garantir a concretização dos cursos seguindo o modelo de elaboração e, disponibilização e implementação da formação contínua dos professores, conforme roteiros explícitos em documentos estruturantes e de orientação do Sistema Nacional de Formação de Professores;
- e)** Garantir que a formação financiada compilada pela Direção Nacional da Educação seja ministrada por Instituições de Ensino Superior e outras instituições formadoras devidamente acreditadas;
- f)** Garantir institucionalmente que as unidades de crédito acumuladas no quadro da formação de professores, sejam mais-valia capitalizáveis da formação contínua dos profissionais, através do Conselho Científico Nacional da Formação Contínua e a certificação devida, acautelando a obtenção das unidades de crédito;
- g)** Acautelar que a Instituição Formadora garanta todas as condições de acreditação;
- h)** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de si dependentes;
- i)** Monitorizar o processo de planeamento e formulação do plano de formação e dos recursos digitais associados, bem como a execução dos subprodutos da formação e a sua colocação na plataforma de EaD e sua realização observando os requisitos metodológicos e funcionais;
- j)** Analisar a qualidade dos produtos apresentados, bem como a formação realizada;
- k)** Validar os produtos e subprodutos com base na qualidade dos mesmos;
- l)** Apoio à criação de uma rede de colaboração e partilha das boas práticas, local e nacional;
- m)** Apoiar a criação de um banco de dados, com disponibilização para consulta dos beneficiários, com os recursos usados e realizados no quadro da formação;
- n)** Analisar e validar relatórios da Instituição Formadora;
- o)** Garantir as condições de execução e de sustentabilidade.
- p)** Fornecer todos os dados e documentação necessários para o trabalho;
- q)** Validar a metodologia e o plano de trabalho;
- r)** Validar os instrumentos metodológicos;
- s)** Participar de todas as etapas do trabalho;
- t)** Assegurar o pagamento dos serviços;
- u)** Supervisionar o processo de desenvolvimento e garantir a mobilização de todas as partes interessadas;
- v)** Apreciar e emitir parecer sobre os produtos finais antes da validação.

A Instituição Formadora, como entidade consultora, será contratada pela Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE), Instituição responsável pela gestão do contrato e do Projecto Capital Humano.

A Instituição Formadora assinará um contrato com a Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE), entidade responsável pela gestão do contrato, incluindo os produtos a serem submetidos pela consultoria.

A Direção Nacional da Educação, através do Serviço de Formação de Professores trabalhará com a Instituição Formadora e respetivos formadores, no sentido da concretização dos objetivos da formação e da concretização dos produtos da consultoria, em processo concursal, em concordância com o Sistema Nacional de Formação de Professores.

A equipa da Direção Nacional da Educação (DNE) será diretamente responsável pelo cumprimento dos objetivos, desenvolvendo meios para que todas as tarefas sejam efetuadas e para que seja assegurado o rigoroso acompanhamento da conceção dos produtos, da formação e dos meios do seu acesso pelos formandos.

10. Propriedade e direitos de autor

Todos os produtos resultantes da consultoria serão propriedade do Ministério da Educação (ME), não obstante serem assinados pela Instituição Formadora e seus colaboradores. A mesma Instituição deve assumir o compromisso de confidencialidade das informações obtidas no âmbito do desenvolvimento dos produtos contratualizados.